

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A/C:** Sr. Rodrigo de Brito Rodrigues

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 001/2025-FME / Processo nº 2024024594

**ASSUNTO:** Pedido de esclarecimentos

Prezado Senhor,

**SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, localizada no SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 50, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-303, e-mail: [contratos@gruposuffix.com.br](mailto:contratos@gruposuffix.com.br), vem por meio desta, solicitar respostas aos seguintes questionamentos:

1. Considerando o item 5 do Termo de Referência, especialmente o subitem “**i) Áreas externas – jardins e áreas verdes, são aquelas áreas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos**”, e a magnitude dos serviços exigidos, abrangendo múltiplos endereços e grande extensão de área, solicitamos as respostas aos questionamentos abaixo, a fim de garantir plena compreensão das responsabilidades e complexidades envolvidas na execução contratual:

1.1. A empresa vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, veículos para transporte entre as **78 unidades** e ferramentas necessárias para execução dos serviços de áreas externas (total de **149.487,96 m<sup>2</sup>**), incluindo retirada de resíduos diariamente, irrigação semanal e **capina, roçada, corte de grama e poda de árvores trimestralmente**, dada a complexidade e volume dessas atividades?

1.2. Considerando que a área externa é a maior do contrato e distribuída por **78 endereços**, existe um prazo máximo estabelecido para a conclusão dos serviços em todas as unidades, visto que o deslocamento e o tempo de execução podem impactar a operação, especialmente para empresas sem experiência nesse volume de serviços?

1.3. A Administração fornecerá um cronograma detalhado de execução, com prazos específicos para cada unidade, ou caberá à empresa contratada apresentar um plano logístico que contemple toda essa demanda, descrevendo o investimento, equipe qualificada e conhecimento prévio da realidade local?

2. Conforme a Lei nº 14.133/2021, durante a fase de habilitação em processos licitatórios, é exigida dos licitantes uma declaração de que cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCDs) e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV. Embora essa declaração seja suficiente para a habilitação, é responsabilidade da Administração Pública verificar a veracidade das informações fornecidas. O Artigo 155, inciso VIII, estabelece que a apresentação de declaração ou documentação falsa é uma infração passível de responsabilização administrativa.

Antes da assinatura do contrato, é fundamental que a Administração exija a comprovação efetiva do cumprimento das cotas legais. O Artigo 116 determina que, durante a execução do contrato, o contratado deve cumprir a reserva de cargos prevista em lei para PCDs, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes. Portanto, antes da formalização do contrato, a empresa deve apresentar documentação comprobatória, como certidão emitida por órgão competente ou outro meio idôneo, que demonstre possuir em seu quadro de funcionários a quantidade de empregados necessária para atender às exigências legais, conforme o enquadramento da empresa.

O não cumprimento dessas obrigações constitui motivo para a extinção do contrato, conforme o Artigo 137, inciso IX. Portanto, é imprescindível que os licitantes apresentem a declaração na fase de habilitação e que a Administração verifique a comprovação do cumprimento das cotas legais antes da assinatura do contrato, garantindo a conformidade com a legislação vigente e evitando possíveis sanções.

Diante do exposto, nosso entendimento está correto ao considerar que a mera declaração é suficiente para a habilitação, mas que a comprovação documental do cumprimento das cotas deve ser exigida antes da assinatura do contrato?

3. Para fins de habilitação técnica, é correto o entendimento de que a comprovação da capacidade técnica poderá ser feita mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestados que, somados, contemplem a execução de serviços de limpeza e conservação correspondente a, no mínimo, 50% da área total prevista (137.873,19 m<sup>2</sup>) por um período mínimo de 03 (três) anos?

Atenciosamente,

**SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA**  
Thiago Matheus Messias da Rocha  
Diretor